



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1282 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao que dispõe o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, artigo 121 da Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Araruama e as normas contidas na Lei Complementar nº 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2005, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2005 são especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos:

- I – valorização e resgate da qualidade do serviço público e do Município como gestor de bens e serviços essenciais;
- II – promoção do desenvolvimento sustentável, mediante apoio de projetos que conciliem as necessidades de crescimento econômico e social e de modernização tecnológica do setor produtivo com a preservação do meio ambiente;
- III – priorização de projetos de educação, saúde, turismo, saneamento básico e de geração de empregos;
- IV – otimização de recursos públicos, através de instituição e fortalecimento de programas voltados para a redução dos custos operacionais e eliminação de superposições e desperdícios;
- V – agilização do atendimento, procedimentos e rotinas pela racionalização do trabalho e da desburocratização;
- VI – preservação do interesse público, e defesa de seu patrimônio;
- VII – fortalecimento da capacidade de investimento do Município, em particular para a área social básica e de infra-estrutura econômica e proteção ambiental;
- VIII – incremento da receita tributária municipal, através da revisão da legislação municipal, da legislação do informal e do aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e arrecadação e do combate à sonegação fiscal;
- IX – transparência das ações de governo com uso dos diversos meios de comunicação.

§ 1º - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais no projeto de Lei Orçamentária, será conferida prioridade às áreas de menor índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

§ 2º - Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta e dos fundos serão observados os seguintes princípios e prioridades:

- I – os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual – PPA;
- II – não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao Município e/ou a população diretamente beneficiada;
- III – as despesas efetuadas para conservação do patrimônio público são consideradas também prioritárias;
- IV – permitir o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhes possibilitem a obtenção de um novo padrão de bem estar social;
- V – continuidade das ações de melhorias das condições de educação, saúde e saneamento básico;
- VI – ações que impliquem na geração de empregos;
- VII – redução do desequilíbrio social entre os distritos que compõem o Município;
- VIII – continuidade nas ações de melhorias de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
- IX – a revitalização econômica, agrícola, industrial e do setor de serviços, em especial do turismo, do Município de Araruama.



CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração de finalidade.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respectivos subtítulos, e grupo de natureza de despesa.

Art. 4º - Os Orçamentos, fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos, inclusive especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimentos das empresas;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

Parágrafo Único - Integrará a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II - o resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele que se elaborou a proposta;
- VI - da receita prevista para o exercício que se elaborou a proposta;
- VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX - da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;
- X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;
- XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIX – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XX – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como suas alterações, a discriminação da despesa por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

- a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.
- b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortizações e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Art. 7º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias específicas de programação, as dotações destinadas:

I – às ações de saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

III – à concessão de subvenções econômicas e sociais;

IV – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

V – ao pagamento de precatórios judiciais;

VI – ao auxílio financeiro a servidores para custeio do transporte e mensalidades em cursos de graduação e pós-graduação do magistério em atendimento a Lei nº 9394/96 bem como art. 165 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

VII – a aquisição de imóveis necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização;

VIII – ao patrocínio de atletas visando à difusão do esporte e a divulgação do município;

IX – auxílio alimentação/refeição, previamente aprovado pela Câmara Municipal de Araruama.

Art. 8º - O Poder Executivo disponibilizará, até 15 (quinze) dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, demonstrativo contendo as seguintes informações:

I – a categoria de programação constante da proposta orçamentária considerada como despesa financeira, para fins de cálculo do resultado primário;

II – os resultados correntes do orçamento fiscal e da seguridade social;

III – a memória de cálculo e os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no Art. 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV – os gastos nas áreas de assistência social, educação, esporte, habitação, saúde e saneamento, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;

V – a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão e lotais, executados nos últimos 3 (três) anos, a provável execução em 2004 e o programado para 2005, com indicação de representatividade percentual do total e por Poder em relação a receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101/2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – o demonstrativo das receitas nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, destacando-se os principais itens de:

- a) Impostos;
- b) contribuições sociais;
- c) taxas;
- d) concessões e permissões.

VII – correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, por categoria econômica, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso;

VIII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária;

IX – a relação das ações que constituem as despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo Único - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - O projeto de lei orçamentária do Município de Araruama, relativo ao exercício de 2005, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - com pessoal e encargos sociais;
- II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, e movimentação financeira.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, e o Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 17, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e ainda, os consórcios intermunicipais de saúde e gestão ambiental constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública.



§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida no exercício de 2005, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e, ainda, os demais itens mencionados na Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

- I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 19 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20 - As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 17 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 21 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 22 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2006, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária, em atendimento a Emenda Constitucional nº 29/2000 - artigo 7º, alocará os recursos destinados às ações de saúde, sejam eles próprios ou vinculados, no Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamentos da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitado os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2006, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão de administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante no artigo 6º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - tipo de causa julgada;
- III - data do trânsito em julgado;
- IV - número do precatório;
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago.

§ 1º - Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão à Assessoria de Coordenação de Planejamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.



§ 2º - A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - No exercício financeiro de 2005, as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa com folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente no mês de abril de 2004, considerando-se os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 29 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 30 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 31 - Com base na Lei nº 101/2000 fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste salarial até o limite descrito no artigo 71 da mencionada Lei, observadas as condições financeiras da época.

Art. 32 - O Poder Executivo concederá abono salarial a servidores, com prévia autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2005 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 34 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 36 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 37 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 bem como o desmembramento da receita, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.


Parágrafo Único – O Poder Executivo enviará a Câmara para ciência da Casa, no prazo máximo de 15 dias, o Decreto mencionado no caput deste artigo.

Art. 38 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 39 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2004.

FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO
"Chiquinho"
Prefeito





ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2006
ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Unidade Gestora	Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
0000			PREFEITURA MUNICIPAL
0000	01		GABINETE DO PREFEITO
0000	01	01	GABIN – Gabinete do Prefeito
0000	02		SEADM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0000	02	01	Gabinete do Secretário
0000	03		SEFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0000	03	01	Gabinete do Secretário
0000	04		SECOG – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL
0000	04	01	Gabinete do Secretário
0000	06		SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0000	06	01	Educação
0000	06	02	Cultura
0000	09		SEAGR – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
0000	09	01	Gabinete do Secretário
0000	10		SFTEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
0000	10	01	Gabinete do Secretário
0000	11		SEOUR – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
0000	11	01	Gabinete do Secretário
0000	12		SETRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
0000	12	01	Gabinete do Secretário
0000	13		SSPMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
0000	13	01	Gabinete do Secretário
0000	22		SEIDH – SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
0000	22	01	Gabinete do Secretário
0000	23		SEDEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0000	23	01	Gabinete do Secretário
0000	24		SEGOV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0000	24	01	Gabinete do Secretário
0000	25		SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0000	25	01	Gabinete do Secretário
0000	26		SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
0000	26	01	Gabinete do Secretário
0000	27		SESEG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
0000	27	01	Gabinete do Secretário
0000	28		SPRE – SUB-PREFEITURAS DISTRITAIS
0000	28	01	SPREM – Sub-Prefeitura Distrital de Morro Grande
0000	28	02	SPREV – Sub-Prefeitura Distrital de São Vicente de Paulo
0000	28	03	SPREP – Sub-Prefeitura Distrital de Praia Seca
0000	28	04	SPREI – Sub-Prefeitura Distrital de Iguabinha
0000	29		PROGE – PROCURADORIA GERAL
0000	29	01	Procurador Geral
0001			CÂMARA DE VEREADORES
0001	14		CÂMARA DE VEREADORES
0001	14	01	Câmara Municipal
0002			FUNDEF – FUNDO DE MANUT DO ENSINO FUND E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
0002	15		FUNDEF – FUNDO DE MANUT DO ENSINO FUND E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
0002	15	01	Administração do Fundo
0003			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0003	16		FUMSA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0003	16	01	Administração do Fundo



ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2006
ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Unidade Gestora	Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
0004			INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSIST DOS SERVIDORES MUN DE ARARUAMA
0004	17		IBASMA – INST DE BENEF E ASSIST DOS SERVIDORES MUN DE ARARUAMA
0004	17	01	Administração do Instituto
0005			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0005	18		FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0005	18	01	Administração do Fundo

ANEXO DE METAS FISCAIS – METAS DE RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E EVOLUÇÃO PATRIMONIAL
ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Rubrica	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Receita Líquida (Estimada/Aprovada)	55.339	61.717	72.138	89.641	89.643	93.229	96.958
Despesa Líquida (Estimada/Aprovada)	55.339	61.717	72.138	89.641	89.643	93.229	96.958
Receita Total (Realizada/Prevista)	55.978	63.632	78.526	93.776	93.774	97.525	101.425
Receitas de Aplicações financeiras	473	1.533	1.008	1.113	1.098	1.142	1.188
Receitas de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Privatizações/Alienação de Ativos	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Amortização de Empréstimos, Fin e Refin	0	0	0	0	0	0	0
Receita Fiscal (A)	55.505	62.099	77.518	92.663	92.676	96.383	100.237
Despesa Total (Realizada/Fixada)	48.890	62.984	78.089	89.641	89.643	93.229	96.958
Juros e encargos da Dívida	195	157	92	181	188	195	202
Amortização da Dívida	359	420	622	1.962	2.040	2.121	2.205
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Cap. Já Integralizados	0	0	0	0	0	0	0
Despesa Fiscal (B)	48.336	62.407	76.804	87.498	87.415	90.913	94.551
Resultado Primário (C) = (A) – (B)	7.169	- 308	714	5.165	5.261	5.470	5.686

NOTA: Realizado de 2002 a 2004 e Prevista/Fixada de 2005 a 2008

Rubrica	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Dívida Consolidada Bruta	3.344	2.970	1.881	1.624	1.383	1.142	901
Disponibilidades Financeiras	5.284	5.212	5.539	4.873	4.900	4.800	4.500
Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior	- 1.940	- 2.242	- 3.655	- 3.249	- 3.517	- 3.658	- 3.599
Receita de Privatizações/Alienações	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida do Exercício Anterior	- 1.940	- 2.242	- 3.655	- 3.249	- 3.517	- 3.658	- 3.599
Dívida Consolidada Bruta	2.970	1.884	1.624	1.383	1.142	901	660
Disponibilidades Financeiras	5.212	5.539	4.873	4.900	4.800	4.500	4.500
Dívida Consolidada Líquida	- 2.242	- 3.655	- 3.249	- 3.517	- 3.658	- 3.599	- 3.840
Receitas de Privatizações/Alienações	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida do Exercício	- 2.242	- 3.655	- 3.249	- 3.517	- 3.658	- 3.599	- 3.840
Resultado Nominal	- 4.182	- 5.897	- 6.904	- 6.766	- 7.175	- 7.257	- 7.439

Discriminação	2002	2003	2004
Saldo Patrimonial – Início do Exercício	54.821	63.871	80.088



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



Resultado Econômico	0	0	0
Variações Ativas	61.225	99.427	123.784
Variações Passivas	52.175	83.210	100.096
Saldo Patrimonial – Final do Exercício	63.871	80.088	103.776

ANEXO DE METAS FISCAIS – RECEITAS REALIZADAS E PREVISTAS
ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Total Geral da Receita (C)=(A)+(B)	55.978	66.571	78.526	89.641	89.643	93.229	96.958	100.836
Receitas Correntes (A)	55.978	66.571	78.329	89.641	89.643	93.229	96.958	100.836
Receitas Tributárias	10.879	11.365	13.793	16.509	17.050	17.732	18.441	19.179
Impostos	7.965	8.492	10.527	12.250	12.616	13.121	13.645	14.191
<i> IPTU</i>	4.540	4.528	6.037	6.900	7.107	7.391	7.687	7.994
<i> IRRF</i>	516	486	978	960	988	1.028	1.069	1.111
<i> ITBI</i>	804	983	1.037	1.400	1.442	1.500	1.560	1.622
<i> ISSQN</i>	2.105	2.492	2.473	2.990	3.079	3.202	3.330	3.463
Taxas	2.914	2.872	3.265	4.259	4.434	4.611	4.796	4.988
Receita de Contribuições	0	4.580	6.100	5.421	6.421	6.678	6.945	7.223
<i> Compensação Financ entre Regimes</i>	0	0	64	120	120	125	130	135
<i> Outras Contribuições</i>	0	4.580	6.036	5.301	6.301	6.553	6.815	7.088
Receita Patrimonial	482	1.571	1.902	1.171	1.161	1.207	1.256	1.306
<i> Receitas de Aplicações Financeiras</i>	474	1.533	1.008	1.113	1.098	1.142	1.188	1.235
<i> Outras Receitas Patrimoniais</i>	8	38	894	58	63	66	68	71
Receita de Serviços	241	1.053	1.044	1.107	1.112	1.156	1.203	1.251
<i> Serviços de Saúde</i>	216	1.041	1.010	1.079	1.084	1.127	1.172	1.219
<i> Outros Serviços</i>	25	11	34	28	28	29	30	31
Transferências Correntes	37.566	38.782	47.330	61.628	63.858	66.412	69.069	71.832
Transferências da União	11.326	10.724	14.800	23.304	23.466	24.405	25.381	26.396
<i> Cota-Parte do FPM</i>	7.805	8.092	9.112	10.870	11.957	12.435	12.933	13.450
<i> Ded FPM p/ o FUNDEF (-)</i>	1.170	1.206	1.367	1.630	1.793	1.865	1.939	2.017
<i> Cota-Parte do ITR</i>	23	17	19	8	8	8	9	9
<i> Transferência de Recursos do SUS</i>	2.856	1.923	2.298	2.417	2.629	2.734	2.844	2.957
<i> Transferência de Recursos do FNAS</i>	46	0	186	178	178	185	193	200
<i> Transferência de Recursos do FNDE</i>	417	441	2.862	3.325	3.626	3.771	3.922	4.079
<i> Transf Financeira LC 87/96</i>	179	190	194	202	202	210	218	227
<i> Ded LC 87/96 p/ o FUNDEF (-)</i>	26	26	29	30	30	31	32	34
<i> Outras Transferências da União</i>	0	61	129	6.304	4.866	5.061	5.263	5.474
Transferências do Estado	12.012	12.756	14.787	18.481	18.222	18.951	19.709	20.497
<i> Cota-Parte do IPVA</i>	1.274	1.394	1.616	1.890	1.946	2.024	2.105	2.189
<i> Cota-Parte do ICMS</i>	10.620	11.222	12.565	15.120	15.156	15.762	16.393	17.048
<i> Ded ICMS p/ o FUNDEF (-)</i>	1.592	1.685	1.884	2.268	2.273	2.364	2.458	2.557
<i> Cota-Parte do IPVex</i>	0	139	200	230	236	245	255	265
<i> Ded do IPVex p/ o FUNDEF (-)</i>	0	20	30	34	35	36	38	39
<i> Outras Transferências do Estado</i>	118	1	406	1.241	884	919	956	994
Transferências Multigovernamentais	13.017	14.513	17.642	19.386	21.840	22.714	23.622	24.567
<i> Transferência de Recursos do FUNDEF</i>	13.017	14.513	17.642	19.386	21.840	22.714	23.622	24.567
<i> Transf de Complemento ao FUNDEF</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	1.210	787	100	455	330	343	357	371
Outras Transferências Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	6.809	9.217	8.158	3.803	4.162	4.328	4.502	4.682
<i> Multas e Juros de Mora dos Tributos</i>	518	1.042	223	163	172	179	186	193
<i> Multas e Jrs de Mora Outras Origens</i>	109	86	87	112	112	116	121	126
<i> Receita da Dívida Ativa Tributária</i>	1.475	1.962	2.657	3.520	3.872	4.027	4.188	4.355
<i> Receita da Dívida Ativa Outras Origens</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Correntes Diversas	4.707	6.127	0	0	6	6	6	7
Receitas de Capital (B)	0	0	197	0	0	0	0	0
<i> Alienação de Bens</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
<i> Outras Receitas de Capital</i>	0	0	197	0	0	0	0	0



Exercícios de 2002 a 2004: arrecadação realizada nos exercícios.

Exercício de 2005: previsão de arrecadação aprovada pela Lei Municipal nº 1283/2004 - LOA

Exercício de 2006: previsão de arrecadação.

Exercícios de 2007 a 2008: Aplicado o percentual de 4% a cada exercício.

ANEXO DE METAS FISCAIS – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR (2004)
- Artigo 4º - § 2º - Inciso I – Lei Complementar nº 101/2000 -
ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

A meta de resultado primário do Município de Araruama para o exercício de 2004 foi fixada, inicialmente em R\$ 3,1 milhões sendo este valor ajustado, automaticamente, no decorrer do exercício, tendo em vista a abertura de créditos adicionais provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no anexo de metas para aquele exercício financeiro.

Ao longo do exercício de 2004, sucessivas reavaliações de receita, em consonância com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, indicaram que os limites estabelecidos no Cronograma de Desembolso estavam em linha com a meta de resultado primário. Ao final do exercício de 2004 o Município apresentou um resultado primário superavitário de R\$ 4,3 milhões como pode ser observado no demonstrativo abaixo:

Resultado Primário

Discriminação	Projetado para 2004	Executado em 2004	Diferença
Receita Total	71.228.000,00	78.329.635,35	7.101.635,35
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.177.600,00	1.008.293,44	- 169.306,56
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
(-) Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Receita Ajustada (A)	70.050.400,00	77.321.341,91	7.270.941,91
Despesa Total	78.089.801,12	73.728.705,07	4.361.096,05
(-) Juros e Amortização da Dívida	715.197,48	714.038,86	1.158,62
Despesa Ajustada (B)	77.374.603,64	73.014.666,21	4.359.937,43
Resultado Primário (A) – (B)	- 7.324.203,64	4.306.675,70	2.911.004,48

NOTA: A despesa projetada encontra-se atualizada de acordo com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, conforme Balanço Orçamentário de 2004.

Resultado Nominal

Discriminação	Posição Inicial em 2004	Posição Final em 2004
Dívida Consolidada	1.884.703,49	1.624.016,59
(-) Disponibilidade de Caixa	1.850.398,87	2.804.470,25
(-) Aplicações Financeiras	6.032,90	6.032,90
(-) Vinculados / Conta Corrente	3.683.016,36	2.062.622,14
(-) Demais Ativos Financeiros	8.086.692,69	8.803.042,36
Dívida Consolidada Líquida (A)	- 11.741.437,33	- 12.052.151,06
Receita de Privatizações (B)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (A) + (B)	- 11.741.437,33	- 12.052.151,06



ANEXO DE METAS FISCAIS – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- Artigo 4º - § 2º - Inciso V - Lei Complementar nº 101/2000 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

De acordo com o art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se, de acordo com o § 3º do citado artigo, aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

A margem de expansão da receita é estimada em R\$ 3.965.651,07 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos), estando incluído, nesta margem, o aumento de despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de aumento preços dos serviços públicos tais como: energia elétrica, telefonia, fornecimento de água, tarifas bancárias, etc...

Para cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro a expectativa de crescimento médio da ordem de 4,63% sobre a receita líquida estimada para o exercício de 2004, já considerado, neste percentual, o provável aumento da arrecadação do ISSQN com o advento da Lei Complementar nº 116/2003.

Após avaliação bimestral, e considerando-se a hipótese da não concretização da receita líquida estimada e, ainda, a hipótese de não substituição das perdas de arrecadação, e havendo expansão de despesas de caráter obrigatório no exercício de 2006 deverão ser adotadas medidas visando o equilíbrio orçamentário sejam elas de recomposição da receita ou, até mesmo, de bloqueio das despesas.

Item	Discriminação	Valor R\$ (mil)
1	Receita Estimada para 2006	89.643.529,96
2	Receita Estimada para 2005	85.677.878,89
3	Margem de Expansão (1-2)	3.965.651,07

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Artigo 4º - § 3º - Lei Complementar nº 101/2000 - ANEXO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Esses riscos podem ser classificados em duas categorias distintas: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, podendo-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrências de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Uma variável econômica cuja alteração pode causar importante risco orçamentário é que grande parte das receitas de transferências depende do nível da atividade econômica. Os impostos sobre a produção, circulação de mercadorias ou a renda são bons exemplos. De modo geral, essas receitas podem individualmente variar para mais ou para menos dependendo do nível da atividade econômica.

Reajustes concedidos ao salário mínimo têm impacto significativo sobre a despesa total uma vez que diversas classes de servidores do Município de Araruama têm como sua base salarial o salário mínimo federal.

Para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 9º estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais fixadas na LDO. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

A fonte de riscos de dívida que mais afetam o Município de Araruama são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais.

Nesses passivos podemos incluir os casos de ações trabalhistas, o pagamento imediato de sentenças de pequeno valor, questões derivadas da extinção de órgãos e/ou liquidação de empresas.

RISCOS FISCAIS		
DETALHAMENTO	VALOR R\$	PROVIDÊNCIAS
Gastos com pagamento de decisões judiciais e restos a pagar cancelados	200.000,00	Suplementação com redução à conta da reserva de contingência.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



Gastos com prováveis reajustes nos preços dos combustíveis e lubrificantes	120.000,00	Suplementação com redução à conta da reserva de contingência.
Gastos com prováveis reajustes nos serviços de fornecimento de energia elétrica e água potável, telefonia, tarifas bancárias	200.000,00	Suplementação com redução à conta da reserva de contingência. Suplementação com redução de dotações em diversas unidades orçamentárias, nos termos previstos nesta LDO.

PRIORIDADES E METAS PARA 2006
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Programa	Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida	Meta
0001	0001 Dívida Interna Amortização da Dívida Amortização da Dívida Contratual – Parcela Paga	
	001 Iluminação Pública	12
	002 Fornecimento de Energia Elétrica – Próprios	12
	003 INSS	12
	004 FGTS	12
	005 IBASMA	12
	006 União – Verde Vale	12
	0002 Juros e Encargos da Dívida Pagamento de Juros e Encargos da Dívida – Parcela Paga	
	001 Iluminação Pública	12
	002 Fornecimento de Energia Elétrica – Próprios	12
	003 INSS	0
	004 FGTS	0
	005 IBASMA	0
	006 União – Verde Vale	12
0002	0003 Encargos Sociais Contribuições Sociais Pagamento de Contribuições Sociais – Contribuição	
	001 Formação do PASEP	12
	002 Contribuição ao INSS	0
	003 Contribuição ao FGTS	0
0003	0004 Sentenças Judiciais Cumprimento de Sentenças Judiciais Cumprimento de Decisões Judiciais – Decisões Cumpridas	
	001 Transitado em Julgado – Município, Autarquias e Fundações	60
	002 Transitado em Julgado – Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	20
	003 Transitado em Julgado de Pequeno Valor	50
	004 Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	20
0004	1001 Edificações Públicas Construção de Prédios Públicos Expansão das Unidades – Unidade	
	001 Unidades Educacionais	0
	002 Unidades de Saúde	0
	003 Unidades Administrativas	0
	004 Unidades Assistenciais	0
	005 Unidades de Ensino Infantil	0
	006 Unidades de Cultura	0
	007 Estádio Municipal	1
	1002 Ampliação e Reforma Modernização das Unidades – Unidade	
	001 Unidades Educacionais	25
	002 Unidades de Saúde	0
	003 Unidades Administrativas	2
	004 Unidades Assistenciais	0



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



		005 Unidades de Ensino Infantil	0
		006 Unidades de Cultura	1
0005	1003	Construção de Moradia Unidades Habitacionais Construção de Residências - Unidade	
		001 Construção de Residências Populares	10
		002 Desapropriação de Imóveis	1
		003 Melhoria de Condições de Habitabilidade	10

PRIORIDADES E METAS PARA 2006
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Programa			Meta
Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida			
0006	1004	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano Infra-Estrutura Urbana Desenvolvimento Urbano - Unidade	
		001 Pavimentação de Vias	10 000
		002 Construção de Praças e Centros de Lazer	2
		003 Saneamento Básico	0
		004 Elaboração de Plano Diretor	0
	2001	Serviços Públicos Desenvolvimento Urbano - Unidade	
		001 Iluminação Pública	12
		002 Coleta de Lixo	1
		003 Limpeza Urbana	20
		004 Conservação de Praças e Centros de Lazer	30
		005 Sinalização de Trânsito	12
0007	1005	Administração das Unidades Reequipamento de Unidades Unidade Reequipada - Unidade	
		001 Unidades Educacionais	10
		002 Unidades de Saúde	0
		003 Unidades Administrativas	3
		004 Unidades Assistenciais	0
		005 Unidades de Ensino Infantil	0
		006 Unidade de Cultura	1
	2002	Manutenção de Serviços Administrativos Continuidade dos Serviços - Unidade/Mês	
		001 Viagens e Locomoções	36
		002 Serviços Postais	35.000
		003 Serviços de Telecomunicações	12
		004 Assinaturas de Jornais, Periódicos e Afins	50
		005 Outras Despesas Administrativas	12
	2003	Remuneração de Pessoal Ativo Pagamento de Servidores - Remuneração	
		001 Efetivos e Comissionados	13,33
		002 Contratados	13,33
		003 Força Tarefa - Obras	13,33
		004 Força Tarefa - Cultural	13,33
		005 Cedido a Outros Órgãos	13,33
		006 Escola Politécnica	13,33
		007 Servidores - FUNDEF 60%	13,33
		008 Servidores - FUNDEF 40%	13,33
	2004	Manutenção e Conservação de Imóveis Locação e Serviços - Unidade/Mês	
		001 Aluguéis, Despesas com Condomínios e Seguros	10
		002 Serviços de Utilidade Pública	12
	2005	Ações de Informática	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



	Contratação de Serviços – Unidade	
001	Serviços de Qualquer Natureza na Área de Informática	10
002	Manutenção de Equipamentos de Informática	5
003	Manutenção de Software	7

PRIORIDADES E METAS PARA 2006
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Programa	Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida	Meta
0008	Modernização e Manutenção da Frota de Veículos	
	1006 Aquisição de Veículos	
	Veículo Adquirido – Unidade	
	001 Veículos para o Transporte Escolar	0
	002 Veículos Leves	10
	003 Veículos Especiais - Saúde	5
	004 Veículos Pesados	2
	005 Máquinas Pesadas	0
	2006 Manutenção da Frota de Veículos	
	Funcionamento da Frota – Unidade/Litros	
	001 Manutenção, Revisão e Reparo de Veículos	180
	002 Combustíveis	1.000.000
	003 Peças e Acessórios	180
	004 Licenciamento e Seguros	180
	005 Aluguéis ou Contratação de Serviços de Transporte	25
0009	Gestão da política de Comunicação do Governo	
	2007 Publicações	
	Contrato de Publicidade – Mês	
	001 Atos Oficiais	12
	002 Publicidade Institucional	12
	003 Publicidade de Utilidade Pública	12
	004 Editais	12
0010	Gestão da Política de Assistência Social	
	2008 SAC – Serviço de Ação Continuada	
	Concessão de Auxílio – Mês	
	001 Administração do Convênio	12
	2009 PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
	Auxílio – Mês	
	001 Jornada Ampliada	12
	002 Bolsa	12
	2010 PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família	
	Atendimento – Mês	
	001 NAF – Urbano – Araruama	12
	002 Família Cidadã	12
	003 Arco Íris – Urbano	12
	004 Mulher Artesã	12
	005 Comunidade Experiente	12
	006 NAF – Rural – São Vicente	12
	007 Família Cidadã – Rural	12
	008 Arco Íris – Rural	12
	009 Mulher Artesã – Rural	12
	2011 PAC – Programa de Atenção à Criança	
	Auxílio – Mês	
	001 Administração do Convênio	12
	2012 Atendimento à População Carente	
	Doação, Manutenção e Subvenção – Unidade/Mensal	
	001 Fundo SOS	12



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



002	Sorriso Feliz	300
003	Casa do Passagem	12
004	Centro Dia	12
005	Entidades Filantrópicas	12
006	Centro de Proteção ao Idoso	12

PRIORIDADES E METAS PARA 2006
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Programa			Meta
Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida			
	007	Casa do Idoso	12
	008	Casa do Livro	12
	2013	Reforço Alimentar do Servidor Doação e Manutenção – Unidade/Mensal	
	001	Kit Reforço Alimentar	15.600
	002	Refeitório	12
0011	2014	Geração de emprego e Renda Meu Primeiro Emprego Estágios – Unidade	
	001	Jovem Cidadão	150
	002	Adolescente em Ação	200
	003	Acadêmicos de Medicina	80
	004	Estagiário	120
	2015	Geração de Renda Atividades Comerciais – Unidade/Mensal	
	001	Salão Popular	50
	002	Pensão Popular	50
	003	Estacionamento	12
	004	Residência Creche	70
0012	2016	Gestão da Política de Saúde Programas de Atenção Básica em Saúde Manutenção – Unidade/Mensal	
	001	Farmácia Básica	12
	002	Programa de Saúde da Família – PSF	18
	003	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPMECD	12
	004	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	12
	005	Programa de Vigilância Sanitária	12
	2017	Atenção Hospitalar e Ambulatorial Manutenção, Contrato e Subvenção – Unidade/Mensal	
	001	Pronto Socorro	12
	002	Hospital de São Vicente	12
	003	Hospital da Mulher	12
	004	Postos de Saúde	12
	005	Postos de Atendimento Específico	12
	006	Serviços Terceirizados	30
	007	Fundação Médico Hospitalar São Silvestre	12
0013	2018	Manutenção de Instituições de Interesse Social Manutenção de Instituições Contribuição, Ajuda de Custo e Manutenção – Mensal	
	001	Consórcio Lagos São João	12
	002	Conselho Tutelar	12
	003	Junta de Alistamento Militar	12
	004	Conselho Municipal de Saúde	12
	005	Conselho Municipal de Assistência Social	12
0014	2019	Gestão da Política de Educação Educação de Jovens e Adultos Capacitação de Servidor e Atendimento ao Aluno – Unidade	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



001	Capacitação de Educadores	70
002	Distribuição de Material didático e Pedagógico	500
003	Distribuição de Merenda Escolar	500
004	Distribuição de Uniformes	500

PRIORIDADES E METAS PARA 2006
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Programa			Meta
Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida			
	2020	Ensino Infantil Capacitação de Servidor e Atendimento ao Aluno – Unidade	
	001	Capacitação de Educadores	100
	002	Distribuição de Material didático e Pedagógico	2.000
	003	Distribuição de Merenda Escolar	2.000
	004	Distribuição de Uniformes	2.000
	2021	Educação Especial Capacitação de Servidor e Atendimento ao Aluno – Unidade	
	001	Capacitação de Educadores	2
	002	Distribuição de Material didático e Pedagógico	30
	003	Distribuição de Merenda Escolar	30
	004	Distribuição de Uniformes	30
	2022	Ensino Fundamental Capacitação de Servidor e Atendimento ao Aluno – Unidade	
	001	Capacitação de Educadores	600
	002	Distribuição de Material didático e Pedagógico	17.000
	003	Distribuição de Merenda Escolar	17.000
	004	Distribuição de Uniformes	17.000
	2023	Demais Ações Voltadas à Política de Educação Manutenção, Contrato, Atendimento à Escola e ao Aluno – Unidade/Mensal	
	001	Bibliotecas Escolares	50
	002	Bibliotecas Virtuais	30
	003	Esporte nas Escolas	3
	004	Transporte Escolar	22.000
	005	Convênio com Universidades Públicas	12
	006	Convênio com Universidades Privadas	12
	007	Manutenção de Unidades Escolares	12
00015	2024	Gestão da Política de Cultura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural Capacitação de Servidor e Material Informativo – Unidade	
	001	Capacitação de Servidor	3
	002	Distribuição de Material sobre o Patrimônio Cultural	50.000
	2025	Eventos Culturais Evento – Unidade	
	001	Padroeiros	5
	002	Corpus Christi	1
	2026	Eventos Artísticos Eventos – Unidade	
	001	Projeto R\$ 1,99	30
	002	Meu Violão, Meu Amigo	50
	2027	Difusão Cultural Manutenção de Unidades – Mensal	
	001	Teatro Municipal	12
	002	Biblioteca	12
00016	2028	Gestão da Política de Turismo Eventos Turísticos Evento – Unidade	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



001	Reveillon	1
002	Carnaval	1
003	Rodeio	2
004	Espórtivos	5

PRIORIDADES E METAS PARA 2006
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

Programa	Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida	Meta	
0017	005 Promoção do Esporte	1	
	Gestão da Política de Agropecuária		
	Promoção de Eventos Agropecuários		
	Eventos - Unidade		
	001 Campeonato Quarto de Milha	1	
	002 Campeonato de Manga Larga	1	
	003 Exposição do Cavalo Pampa	1	
	004 Laço Comprido	2	
	005 Expo-Araruama	1	
	2030	Serviços Disponibilizados ao Agricultor	
	Manutenção e Locação - Mensal		
001	Patrulha Mecanizada Agrícola	12	
	Transporte de Gêneros	12	
0018	Gestão da Previdência		
	Previdência de Inativos e Pensionistas		
	Benefícios - Pagamento		
	001 Inativos	13	
	002 Pensionistas	13	
003 Demais Benefícios Previdenciários	0		

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
2003 A 2078

RRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		R\$ Milhares
	Valor (a)		Valor (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (a-b)
2003	2.934,22		1.013,05		1.921,17
2004	2.796,29		1.942,41		853,88
2005	2.765,48		2.286,24		479,25
2006	2.645,22		3.137,66		(492,44)
2007	2.403,81		4.538,05		(2.134,23)
2008	2.229,58		5.483,15		(3.253,57)
2009	2.158,03		5.937,25		(3.779,22)
2010	2.102,28		6.312,83		(4.210,55)
2011	2.047,33		6.721,37		(4.674,04)
2012	1.961,52		7.322,55		(5.361,03)
2013	1.855,79		8.016,84		(6.161,05)
2014	1.749,43		8.693,54		(6.944,11)
2015	1.644,30		9.368,62		(7.724,32)
2016	1.556,57		9.936,27		(8.379,70)
2017	1.499,66		10.288,43		(8.788,77)
2018	1.433,22		10.673,94		(9.240,73)
2019	1.336,66		11.256,16		(9.919,51)
2020	1.235,42		11.871,85		(10.636,42)
2021	1.139,50		12.412,22		(11.272,72)
2022	1.073,80		12.738,06		(11.664,26)
2023	1.033,24		12.898,35		(11.865,11)
2024	996,62		13.222,73		(12.255,61)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



2025	877,05	13.683,04	(12.805,99)
2026	774,63	14.232,60	(13.457,97)
2027	678,73	14.716,36	(14.037,63)
2028	611,35	14.965,24	(14.353,89)
2029	560,54	15.081,03	(14.520,50)
2030	494,93	15.287,95	(14.793,02)
2031	411,29	15.616,00	(15.204,71)
2032	333,21	15.883,57	(15.550,36)
2033	267,46	16.035,62	(15.768,16)
2034	222,68	16.007,99	(15.785,32)
2035	198,36	15.802,36	(15.604,01)
2036	165,81	15.635,08	(15.469,26)
2037	124,92	15.509,15	(15.384,23)
2038	83,87	15.365,89	(15.282,02)
2039	52,33	15.128,35	(15.076,02)
2040	41,82	14.704,89	(14.663,07)
2041	34,11	14.239,87	(14.205,76)
2042	20,22	13.805,56	(13.785,34)
2043	9,15	13.333,10	(13.323,95)
2044	2,18	12.812,20	(12.810,02)
2045	-	12.239,21	(12.239,21)
2046	-	11.637,40	(11.637,40)
2047	-	11.027,14	(11.027,14)
2048	-	10.411,06	(10.411,06)
2049	-	9.791,98	(9.791,98)
2050	-	9.172,87	(9.172,87)
2051	-	8.556,73	(8.556,73)
2052	-	7.946,63	(7.946,63)
2053	-	7.345,61	(7.345,61)
2054	-	6.756,67	(6.756,67)
2055	-	6.182,71	(6.182,71)

LRF, art. 53, § 1º, inciso II – Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RS\$ Milhares
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (b)	Valor (a-b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
2056	-	5.626,50	5.626,50	(5.626,50)	
2057	-	5.090,68	5.090,68	(5.090,68)	
2058	-	4.577,68	4.577,68	(4.577,68)	
2059	-	4.089,74	4.089,74	(4.089,74)	
2060	-	3.628,82	3.628,82	(3.628,82)	
2061	-	3.196,59	3.196,59	(3.196,59)	
2062	-	2.794,40	2.794,40	(2.794,40)	
2063	-	2.423,23	2.423,23	(2.423,23)	
2064	-	2.083,67	2.083,67	(2.083,67)	
2065	-	1.775,88	1.775,88	(1.775,88)	
2066	-	1.499,61	1.499,61	(1.499,61)	
2067	-	1.254,18	1.254,18	(1.254,18)	
2068	-	1.038,56	1.038,56	(1.038,56)	
2069	-	851,27	851,27	(851,27)	
2070	-	690,56	690,56	(690,56)	
2071	-	554,37	554,37	(554,37)	
2072	-	440,47	440,47	(440,47)	
2073	-	346,49	346,49	(346,49)	
2074	-	270,03	270,03	(270,03)	
2075	-	208,69	208,69	(208,69)	
2076	-	160,17	160,17	(160,17)	
2077	-	122,33	122,33	(122,33)	
2078	-	93,19	93,19	(93,19)	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO I
OBJETIVO DAS METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LDO 2006
Programa: 0001 Dívida Interna

Objetivo: *Garantir o pagamento de amortizações e juros da dívida contraída junto a empresas e/ou instituições públicas ou privadas.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
0001	Amortização da Dívida		
001	Iluminação Pública	Parcela Paga (Unidade)	12
002	Fornecimento de Energia Elétrica - Próprios	Parcela Paga (Unidade)	12
003	INSS	Parcela Paga (Unidade)	12
004	FGTS	Parcela Paga (Unidade)	12
005	IBASMA	Parcela Paga (Unidade)	12
006	União - Vale Verde	Parcela Paga (Unidade)	12
0002	Juros e Encargos da Dívida		
001	Iluminação Pública	Parcela Paga (Unidade)	12
002	Fornecimento de Energia Elétrica - Próprios	Parcela Paga (Unidade)	12
003	INSS	Parcela Paga (Unidade)	0
004	FGTS	Parcela Paga (Unidade)	0
005	IBASMA	Parcela Paga (Unidade)	0
006	União - Vale Verde	Parcela Paga (Unidade)	12

Programa: 0002 Encargos Sociais

Objetivo: *Efetuar contribuições sociais relativas a formação do patrimônio do servidor público, contribuições previdenciárias derivadas de contratação de prestadores de serviços e formação de fundo de garantia de servidores regidos pela CLT.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
0003	Contribuições Sociais		
001	Formação do PASFP	Contribuição (Mensal)	12
002	Contribuição ao INSS	Contribuição (Evento)	0
003	Contribuição ao FGTS	Contribuição (Mensal)	0

Programa: 0003 Sentenças Judiciais

Objetivo: *Garantir o cumprimento de decisões judiciais tais como pagamento de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
0004	Cumprimento de Sentenças Judiciais		
001	Transitado em Julgado - Município, Autarquias e Fundações	Decisões Cumpridas (Unidade)	60
002	Transitado em Julgado - Empresas Públicas e Soc Econ Mista	Decisões Cumpridas (Unidade)	20
003	Transitado em Julgado de Pequeno Valor	Decisões Cumpridas (Unidade)	50
004	Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	Decisões Cumpridas (Unidade)	20

Programa: 0004 Edificações Públicas

Objetivo: *Expansão e modernização das unidades das mais diversas áreas do serviço público municipal, visando a melhoria dos serviços disponibilizados aos contribuintes inclusive com aquisição de bens imóveis que se fizerem necessários*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
1001	Construção de Predios Públicos		
001	Unidades Educacionais	Escola (Unidade)	0
002	Unidades de Saúde	Posto Saúde/Hospital/P Socorro (Und)	0
003	Unidades Administrativas	Centro Administrativo (Unidade)	0
004	Unidades Assistenciais	Centro de Assistência Social (Unidade)	0
005	Unidades de Ensino Infantil	Centro de Ensino Infantil (Unidade)	0
006	Unidade de Cultura	Centro de Cultura (Unidade)	0
007	Estádio Municipal	Estádio (Unidade)	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2008

ANEXO I

OBJETIVO DAS METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LDO 2006

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
1002	Ampliação e Reformas		
001	Unidades Educacionais	Prédio Ampl e Reformado (Unidade)	25
002	Unidades de Saúde	Prédio Ampl e Reformado (Unidade)	0
003	Unidades Administrativas	Prédio Ampl e Reformado (Unidade)	2
004	Unidades Assistenciais	Prédio Ampl e Reformado (Unidade)	0
005	Unidades de Ensino Infantil	Prédio Ampl e Reformado (Unidade)	0
006	Unidades de Cultura	Prédio Ampl e Reformado (Unidade)	1

Programa: 0005 Construção de Moradias

Objetivo: Construção de residências a serem doadas à população de baixa renda.

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
1003	Unidades Habitacionais		
001	Construção de Residências Populares	Residência Construída (Unidade)	10
002	Desapropriação de Imóveis	Imóvel Adquirido (Unidade)	1
003	Melhoria de Condições de Habitabilidade	Tratamento Esqola (Residência)	10

Programa: 0006 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Execução de políticas setoriais nas áreas de desenvolvimento urbano, saneamento básico e ambiental e Centros de Lazer.

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
1004	Infra-Estrutura Urbana		
001	Pavimentação de Vias	Vias Pavimentadas (m ²)	10.000
002	Construção de Praças e Centros de Lazer	Praças/Centros (Unidade)	2
003	Saneamento Básico	Rede Instalada (m)	0
004	Elaboração do Plano Diretor	Plano Elaborado (Unidade)	0
2001	Serviços Públicos		
001	Iluminação Pública	Iluminação (mês)	12
002	Coleta de Lixo	Contratação Empresa (Unidade)	1
003	Limpeza Urbana	Locação de Equipamentos (Unidade)	20
004	Conservação de Praças e Centros de Lazer	Praças/Centros Conservados (Unidade)	30
005	Sinalização de Trânsito	Manutenção (Mês)	12

Programa: 0007 Administração das Unidades

Objetivo: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
1005	Reequipamento de Unidades		
001	Unidades Educacionais	Centro Reequipado (Unidade)	10
002	Unidades de Saúde	Unidade Reequipada (Unidade)	0
003	Unidades Administrativas	Unidade Reequipada (Unidade)	3
004	Unidades Assistenciais	Unidade Reequipada (Unidade)	0
005	Unidades de Ensino Infantil	Unidade Reequipada (Unidade)	0
006	Unidade de Cultura	Unidade Reequipada (Unidade)	1
2002	Manutenção de Serviços Administrativos		
001	Viagens e Locomoções	Viagens (Unidade)	36
002	Serviços Postais	Remessa Postal (Unidade)	35.000
003	Serviços de Telecomunicações	Tefonema Fixo/Móvel (Mês)	12
004	Assinaturas de Jornais, Periódicos e Afins	Assinaturas (Unidade)	50
005	Outras Despesas Administrativas	Demais Despesas (Mês)	12
2003	Remuneração de Pessoal Ativo		
001	Efetivos e Comissionados	Remuneração Paga (Und)	13,33
002	Contratados	Remuneração Paga (Und)	13,33
003	Força Tarefa - Obras	Remuneração Paga (Und)	13,33
004	Força Tarefa - Cultural	Remuneração Paga (Und)	13,33
005	Cedido a Outros Órgãos	Remuneração Paga (Und)	13,33
006	Escola Politécnica	Remuneração Paga (Und)	13,33
007	Servidores - FUNDEF 60%	Remuneração Paga (Und)	13,33
008	Servidores - FUNDEF 40%	Remuneração Paga (Und)	13,33



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO I

OBJETIVO DAS METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LDO 2006

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2004	Manutenção e Conservação de Imóveis		
001	Aluguéis, Despesas com Condomínios e Seguros	Contrato (Unidade)	10
002	Serviços de Utilidade Pública: Água e Energia Elétrica	Fornecimento (Mês)	12
2005	Ações de Informática		
001	Serviços de Qualquer Natureza na Área de Informática	Contrato (Unidade)	10
002	Manutenção de Equipamentos de Informática	Contrato (Unidade)	5
003	Manutenção de Software	Contrato (Unidade)	7

Programa: 0008 Modernização e Manutenção da Frota de Veículos

Objetivo: *Aquisição de veículos novos, manutenção dos veículos já existentes, abastecimento, Licenciamento e locação ou contratação para suprir deficiência.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
1006	Aquisição de Veículos		
001	Veículos para o Transporte Escolar	Veículo (Unidade)	0
002	Veículos Leves	Veículo (Unidade)	10
003	Veículos Especiais - Saúde	Veículo (Unidade)	5
004	Veículos Pesados	Veículo (Unidade)	2
005	Máquinas Pesadas	Máquina (Unidade)	0
2006	Manutenção da Frota de Veículos		
001	Manutenção, Revisão e Reparo de Veículos	Veículo Reparado (Unidade)	180
002	Combustíveis	Abastecimento (litros)	1.000.000
003	Piças e Acessórios	Veículo Reparado (Unidade)	180
004	Licenciamento e Seguros	Veículos Licenciado (Unidade)	180
005	Aluguéis ou Contratação de Serviços de Transporte	Contrato (Unidade)	25

Programa: 0009 Gestão da Política de Comunicação do Governo

Objetivo: *Publicação de Atos Oficiais do Governo bem como matérias institucionais e de utilidade pública que estimulem a participação da sociedade na definição das políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Município.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2007	Publicações		
001	Atos Oficiais	Contrato (Mês)	12
002	Publicidade Institucional	Contrato (Mês)	12
003	Publicidade de Utilidade Pública	Contrato (Mês)	12
004	Editais	Contrato (Mês)	12

Programa: 0010 Gestão da Política de Assistência Social

Objetivo: *Formular e coordenar o desenvolvimento dos programas na área de assistência social com recursos próprios e com a participação da União e do Estado através de convênios.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2008	SAC - Serviço de Ação Continuada		
001	Administração do Convênio	Auxílio (Mês)	12
2009	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
001	Jornada Ampliada	Auxílio (Mês)	12
002	Bolsa	Auxílio (Mês)	12
2010	PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família		
001	NAF - Urbano - Araruama	Atendimento (Mês)	12
002	Família Cidadã - Urbano	Atendimento (Mês)	12
003	Arco Íris - Urbano	Atendimento (Mês)	12
004	Mulher Artesã - Urbano	Atendimento (Mês)	12
005	Comunidade Experiente	Atendimento (Mês)	12
006	NAF - Rural - São Vicente	Atendimento (Mês)	12
007	Família Cidadã - Rural	Atendimento (Mês)	12
008	Arco Íris - Rural	Atendimento (Mês)	12
009	Mulher Artesã - Rural	Atendimento (Mês)	12
2011	PAC - Programa de Atenção à Criança		
001	Administração do Convênio	Auxílio (Mês)	12
2012	Atendimento à População Carente		
001	Fundo SOS	Doações (Mensal)	12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2008 – 2009

ANEXO I
OBJETIVO DAS METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LDO 2006

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
002	Sorriso Feliz	Doação de Prótese (Unidade)	300
003	Casa de Passagem	Manutenção (Mensal)	12
004	Centro Dia	Manutenção (Mensal)	12
005	Entidades Filantrópicas	Subvenção (Mensal)	12
006	Centro de Proteção ao Idoso	Manutenção (Mensal)	12
007	Casa do Idoso	Manutenção (Mensal)	12
008	Casa do Livro	Manutenção (Mensal)	12
2013	Reforço Alimentar do Servidor		
001	Kit Reforço Alimentar	Kit Doado (Unidade)	15.600
002	Refeitório	Manutenção (Mensal)	12

Programa: 0011 Geração de Emprego e Renda

Objetivo: Estimular o desenvolvimento econômico e social através de atividades capazes de gerar emprego, trabalho e renda.

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2014	Meu Primeiro Emprego		
001	Jovem Cidadão	Jovem (Unidade)	150
002	Adolescente em Ação	Adolescente (Unidade)	200
003	Acadêmicos de Medicina	Acadêmico (Unidade)	80
004	Estagiário	Estudante (Unidade)	120
2015	Geração de Renda		
001	Saão Popular	Saão Beleza (Unidade)	50
002	Pensão Popular	Pensão (Unidade)	50
003	Estacionamento	Manutenção (Mensal)	12
004	Residência Creche	E ensino Infantil (Unidade)	70

Programa: 0012 Gestão da Política de Saúde

Objetivo: Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas na área de saúde.

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2016	Programas de Atenção Básica em Saúde		
001	Farmácia Básica	Abastecimento Farmácia (Mensal)	12
002	Programa de Saúde da Família - PSF	Postos (Unidade)	18
003	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças - PPIECO	Combate a Doenças (Mensal)	12
004	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Pesquisa (Mensal)	12
005	Programa de Vigilância Sanitária	Fiscalização (Mensal)	12
2017	Atenção Hospitalar e Ambulatorial		
001	Pronto Socorro	Manutenção (Mensal)	12
002	Hospital de São Vicente	Manutenção (Mensal)	12
003	Hospital da Mulher	Manutenção (Mensal)	12
004	Postos de Saúde	Manutenção (Mensal)	12
005	Postos de Atendimento Específico	Manutenção (Mensal)	12
006	Serviços Terceirizados	Contrato (Unidade)	30
007	Fundação Médico Hospitalar São Silvestre	Subvenção (Mensal)	12

Programa: 0013 Manutenção de Instituições de Interesse Social

Objetivo: Contribuir para a manutenção de órgãos de interesse social nas mais diversas áreas de atuação.

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2018	Manutenção de Instituições		
001	Consórcio Lagos São João	Contribuição (Mensal)	12
002	Conselho Tutelar	Ajuda de Custo (Mensal)	12
003	Junta de Alistamento Militar	Material Expediente (Mensal)	0
004	Conselho Municipal de Saúde	Manutenção (Mensal)	12
005	Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção (Mensal)	12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO I

OBJETIVO DAS METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LDO 2006

Programa: 0014 Gestão da Política de Educação

Objetivo: *Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas na área de Educação.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2019	Educação de Jovens e Adultos		
001	Capacitação de Educadores	Servidor Capacitado (Unidade)	70
002	Distribuição de Material Didático e Pedagógico	Aluno Atendido (Unidade)	500
003	Distribuição de Merenda Escolar	Aluno Atendido (Unidade)	500
004	Distribuição de Uniformes	Aluno Atendido (Unidade)	500
2020	Ensino Infantil		
001	Capacitação de Educadores	Servidor Capacitado (Unidade)	100
002	Distribuição de Material Didático e Pedagógico	Aluno Atendido (Unidade)	2.000
003	Distribuição de Merenda Escolar	Aluno Atendido (Unidade)	2.000
004	Distribuição de Uniformes	Aluno Atendido (Unidade)	2.000
2021	Educação Especial		
001	Capacitação de Educadores	Servidor Capacitado (Unidade)	2
002	Distribuição de Material Didático e Pedagógico	Aluno Atendido (Unidade)	30
003	Distribuição de Merenda Escolar	Aluno Atendido (Unidade)	30
004	Distribuição de Uniformes	Aluno Atendido (Unidade)	30
2022	Ensino Fundamental		
001	Capacitação de Educadores	Servidor Capacitado (Unidade)	600
002	Distribuição de Material Didático e Pedagógico	Aluno Atendido (Unidade)	17.000
003	Distribuição de Merenda Escolar	Aluno Atendido (Unidade)	17.000
004	Distribuição de Uniformes	Aluno Atendido (Unidade)	17.000
2023	Demais Ações-Voltadas à Política de Educação		
001	Bibliotecas Escolares	Manutenção (Unidade)	50
002	Bibliotecas Virtuais	Manutenção (Unidade)	30
003	Esporte nas Escolas	Escola Atendida (Unidade)	3
004	Transporte Escolar	Aluno Transportado (Unidade)	22.000
005	Convênio com Universidades Públicas	Contrato (Mensal)	12
006	Convênio com Universidades Privadas	Contrato (Mensal)	12
007	Manutenção de Unidades Escolares	Manutenção (Mensal)	12

Programa: 0015 Gestão da Política de Cultura

Objetivo: *Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas na área de cultura e preservação do patrimônio histórico.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2024	Preservação do Patrimônio Histórico Cultural		
001	Capacitação de Servidor	Servidor Capacitado (Unidade)	3
002	Distribuição de Material sobre o Patrimônio Cultural	Material Distribuído (Unidade)	50.000
2025	Eventos Culturais		
001	Padroeiros	Evento Realizado (Unidade)	5
002	Corpus Christi	Evento Realizado (Unidade)	1
2026	Eventos Artísticos		
001	Projeto R\$ 1,99	Evento Realizado (Unidade)	30
002	Meu Violão, Meu Amigo	Evento Realizado (Unidade)	50
2027	Difusão Cultural		
001	Teatro Municipal	Manutenção (Mensal)	12
002	Biblioteca	Manutenção (Mensal)	12

Programa: 0016 Gestão da Política de Turismo

Objetivo: *Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas voltados a expansão do turismo no Município.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2028	Eventos Turísticos		
001	Reveillon	Evento Realizado (Unidade)	1
002	Carnaval	Evento Realizado (Unidade)	1
003	Rodeio	Evento Realizado (Unidade)	2
004	Esportivos	Evento Realizado (Unidade)	5
005	Promoção do Esporte	Entidade Beneficiada (Unidade)	1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2008 - 2009

ANEXO I
OBJETIVO DAS METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LDO 2008
Programa: 0017 Gestão da Política de Agropecuária

Objetivo: *Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas na área de agricultura e pecuária.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2029	Promoção de Eventos Agropecuários		
001	Campeonato de Quarto de Milha	Evento Realizado (Unidade)	1
002	Campeonato de Mangalarga	Evento Realizado (Unidade)	1
003	Exposição do Cavalo Pampa	Evento Realizado (Unidade)	1
004	Laço Comprido	Evento Realizado (Unidade)	2
005	Expo Araruama	Evento Realizado (Unidade)	1
2030	Serviços Disponibilizados ao Agricultor		
001	Patrulha Mecanizada Agrícola	Manutenção (Mensal)	12
002	Transporte de Gêneros	Locação (Mensal)	12

Programa: 0018 Gestão da Previdência

Objetivo: *Gerenciar e executar os programas voltados ao pagamento de benefícios de inativos e pensionistas.*

Ação/Sub-Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta
2031	Previdência de Inativos e Pensionistas		
001	Inativos	Pagamento Efetuado (Und)	13
002	Pensionistas	Pagamento Efetuado (Und)	13
003	Demais Benefícios Previdenciários	Pagamento Efetuado (Und)	0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa 0001 Dívida Interna

		Objetivo						
		Garantir o pagamento de amortizações e juros da dívida contraída junto a empresas e/ou instituições públicas ou privadas.	Público Alvo					
		Governo						
AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE						Valores em R\$ 1,00		
Operações Especiais								
Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Termino	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009	
0001	Amortização da Dívida							
001	Iluminação Pública	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2006	Municipal	R\$ Meta	896.002 12	900.000 24	
002	Fornecimento de Energia Elétrica - Próprias	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2006	Municipal	R\$ Meta	300.000 12	0 0	
003	INSS	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	14.400 12	1.260.000 36	
004	FGTS	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	11.000 12	30.429 36	
005	IBASMA	Parcela Paga - Mensal	01/2006 03/2009	Municipal	R\$ Meta	500.000 12	1.150.000 27	
006	União - Verde Vale	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	241.000 12	666.686 36	
0002	Juros e Encargos da Dívida							
001	Iluminação Pública	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2006	Municipal	R\$ Meta	43.200 12	46.000 24	
002	Fornecimento de Energia Elétrica - Próprias	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2006	Municipal	R\$ Meta	18.000 12	0,00 0	
003	INSS	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	0 0	0 0	
004	FGTS	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	0 0	0 0	
005	IBASMA	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	0 0	0 0	
006	União - Verde Vale	Parcela Paga - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	120.000 12	331.980 36	

Programa 0002 Encargos Sociais

		Objetivo						
		Efetuar contribuições sociais relativas a formação do patrimônio do servidor público, contribuições previdenciárias derivadas de contratações de prestadores de serviços e formação de fundo de garantia de servidores regidos pela CLT.	Público Alvo					
		Governo						
AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE						Valores em R\$ 1,00		
Operações Especiais								
Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Termino	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009	
0003	Contribuições Sociais							
001	Formação do PASEP	Contribuição - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	527.292 12	1.711.834 36	
002	Contribuição ao INSS	Contribuição - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	0 0	0 0	
003	Contribuição a FGTS	Contribuição - Mensal	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	0 0	0 0	

Programa 0003 Sentenças Judiciais

		Objetivo						
		Garantir o cumprimento de decisões judiciais tais como pagamento de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandatos de segurança e medidas cautelares.	Público Alvo					
		Sociedade						
AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE						Valores em R\$ 1,00		
Operações Especiais								
Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Termino	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009	
0004	Cumprimento de Sentenças Judiciais							
001	Transitado em Julgado - Município, Autarquias e Fundações	Decisões cumpridas - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	90.000 60	270.000 180	
002	Transitado em Julgado - Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	Decisões Cumpridas - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	50.000 20	150.000 60	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 – 2009

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 – 2009
003	Transitado em Julgado de Pequeno Valor	Decisões Cumpridas – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	90.000 50	270.000 150
		Decisões Cumpridas – Unidade	01/2006 12/2009		RS Meta	65.000 20	195.000 60

Programa: 0004 Edificações Públicas

Objetivo: Expansão e modernização das unidades das mais diversas áreas do serviço público, visando a melhoria dos serviços disponibilizados aos contribuintes inclusive com a aquisição de bens imóveis que se fizerem necessários

Público Alvo: Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 – 2009
1001	Construção de Prédios Públicos						
001	Unidades Educacionais	Escola – Unidade	01/2006 01/2009	Municipal	RS Meta	0 0	2.500.000 3
		Posto de Saúde/Hospital/P Socorro – Unidade	01/2006 12/2009		RS Meta	0 0	0 2
003	Unidades Administrativas	Centro Administrativo – Unidade	01/2007 12/2008	Municipal	RS Meta	0 0	2.000.000 1
		Centro de Assistência Social – Unidade	01/2006 12/2006		RS Meta	0 0	200.000 1
005	Unidades de Ensino Infantil	Centro de Ensino Infantil – Unidade	01/2006 12/2008	Municipal	RS Meta	0 0	700.000 2
		Centro de Cultura – Unidade	01/2006 12/2006		RS Meta	0 0	200.000 1
007	Estádio Municipal	Estádio – Unidade	01/2006 12/2007	Municipal	RS Meta	400.000 1	0 0
1002	Ampliação e Reformas						
001	Unidades Educacionais	Prédio Ampl e Reformado – Unidade	01/2006 12/2006	Municipal	RS Meta	1.003.197 25	1.531.000 30
		Prédio Ampl e Reformado – Unidade	01/2006 12/2006		RS Meta	0 0	400.000 8
003	Unidades Administrativas	Prédio Ampl e Reformado – Unidade	01/2006 12/2006	Municipal	RS Meta	62.689 2	81.508 2
		Prédio Ampl e Reformado – Unidade	01/2006 12/2006		RS Meta	0 0	60.000 1
006	Unidades de Ensino Infantil	Prédio Ampl e Reformado – Unidade	01/2006 12/2006	Municipal	RS Meta	0 0	120.000 2
		Prédio Ampl e Reformado – Unidade	01/2006 12/2006		RS Meta	30.000 1	35.000 1

Programa: 0005 Construção de Moradias

Objetivo: Construção de residências a serem doadas à população de baixa renda

Público Alvo: Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 – 2009
1003	Unidades Habitacionais						
001	Construção de Residências Populares	Residência Construída – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	160.000 10	768.000 45
		Imóvel Adquirido – Unidade	01/2006 12/2009		RS Meta	50.000 1	180.000 3
003	Melhoria de Condições de Habitabilidade	Tratamento de Esgoto – Residência	12/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	30.000 10	162.000 45

Programa: 0006 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Execução de políticas setoriais nas áreas de desenvolvimento urbano, saneamento básico e ambiental e Centros de Lazer

Público Alvo: Sociedade



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	RS Meta	Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
1004	Infra-Estrutura Urbana						
	001 - Pavimentação de Vias	Vias Pavimentadas - metro	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 150.000 10.000	1.500.000 70.000	12.600.000 70.000
	002 - Construção de Praças e Centros de Lazer	Praças/Centros - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 200.000 2	200.000 6	720.000 6
	003 - Saneamento Básico	Rede Instalada	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 0 0	0 70.000	700.000 70.000
	004 - Elaboração do Plano Diretor	Plano Elaborado - Unidade	01/2006 12/2006	Municipal	R\$ Meta 0 0	0 0	0 0

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	RS Meta	Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2001	Serviços Públicos						
	001 - Iluminação Pública	Iluminação - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 4.698.000 12	16.208.100 36	16.208.100 36
	002 - Coleta de Lixo	Contratação de Empresa	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 2.152.800 1	7.424.400 3	7.424.400 3
	003 - Limpeza Urbana	Locação de Equipamentos - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 1.966.000 20	6.744.750 60	6.744.750 60
	004 - Conservação de Praças e Centros de Lazer	Praças/Centros Conservados - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 138.000 30	476.100 90	476.100 90
	005 - Sinalização do Trânsito	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 346.212 12	1.194.431 36	1.194.431 36

Programa. 0007 Administração das Unidades

Objetivo: Prover os órgãos do Município dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Público Alvo: Governo

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	RS Meta	Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
1005	Reequipamento de Unidades						
	001 - Unidades Educacionais	Centro Reequipado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 700.000 10	2.100.000 30	2.100.000 30
	002 - Unidades de Saúde	Unidade Reequipada - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 0 0	840.000 12	840.000 12
	003 - Unidades Administrativas	Unidade Reequipada - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 168.342 3	190.000 4	190.000 4
	004 - Unidades Assistenciais	Unidade Reequipada - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 0 0	50.000 1	50.000 1
	005 - Unidades de Ensino Infantil	Unidade Reequipada - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 0 0	100.000 2	100.000 2
	006 - Unidade de Cultura	Unidade Reequipada - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 18.000 1	25.000 1	25.000 1

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	RS Meta	Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2002	Manutenção de Serviços Administrativos						
	001 - Viagens e Locomoções	Viagens - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 275.000 36	510.000 108	510.000 108
	002 - Serviços Postais	Remessa Postal - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 13.200 35.000	47.520 105.000	47.520 105.000
	003 - Serviços de Telecomunicações	Telefonia Fixa/Móvel - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 476.897 12	1.716.829 36	1.716.829 36
	004 - Assinaturas de Jornais, Periódicos e Afins	Assinaturas - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 42.500 50	183.600 180	183.600 180
	005 - Outras Despesas Administrativas	Demais Despesas - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 5.793.105 12	19.117.245 36	19.117.245 36
2003	Remuneração de Pessoal Ativo						
	001 - Efetivos e Comissionados	Remuneração Paga - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 22.442.658 13,33	74.090.540 39,99	74.090.540 39,99



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO V

PROGRAMAS DE GOVERNO

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades:

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	Valores em R\$ 1,00	
					Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
002	Contratados	Remuneração Paga - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 66.666 Meta 13,33	219.997 39,99
003	Força Tarefa - Obras	Remuneração Paga - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 280.600 Meta 13,33	925.980 39,99
004	Força Tarefa - Cultural	Remuneração Paga - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 80.500 Meta 13,33	265.649 39,99
005	Cedido a Outros Órgãos	Remuneração Paga - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 231.685 Meta 13,33	764.560 39,99
006	Escola Politécnica	Remuneração Paga - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 348.175 Meta 13,33	1.148.977 39,99
007	Servidores - FUNDEF 60%	Remuneração Paga - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 13.277.534 Meta 13,33	43.815.862 39,99
008	Servidores - FUNDEF 40%	Remuneração Paga - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 1.453.334 Meta 13,33	4.360.002 39,99
2004	Manutenção e Conservação de Imóveis					
001	Aluguéis, Despesas com Condomínios e Seguros	Contrato - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 243.230,00 Meta 10	817.252 30
002	Serviços de Utilidade Pública: Água e Energia Elétrica	Fornecimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 1.479.981 Meta 12	5.327.931 36
2005	Ações de Informática					
001	Serviços de Qualquer Natureza na Área de Informática	Contrato	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 362.200 Meta 10	1.457.855 36
002	Manutenção de Equipamentos de Informática	Contrato - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 482.800 Meta 5	1.665.660 15
003	Manutenção de Software	Contrato - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 129.475 Meta 7	621.404 30

Programa: 0008 Modernização da Frota de Veículos

Objetivo: Aquisição de Veículos novos, manutenção dos veículos já existentes, abastecimento, licenciamento e locação e/ou contratação para suprir deficiência
Público Alvo: Governo

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	Valores em R\$ 1,00	
					Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
1006	Aquisição de Veículos					
001	Veículos para o Transporte Escolar	Veículo - Unidade	01/2007 12/2009	Municipal	R\$ 0 Meta 0	0 0
002	Veículos Leves	Veículo - Unidade	01/2007 12/2009	Municipal	R\$ 235.000 Meta 10	846.000 30
003	Veículos Especiais - Saúde	Veículo - Unidade	01/2007 12/2009	Municipal	R\$ 225.000 Meta 5	810.000 15
004	Veículos Pesados	Veículo - Unidade	01/2007 12/2009	Municipal	R\$ 300.000 Meta 2	750.000 5
005	Máquinas Pesadas	Veículo - Unidade	01/2007 12/2009	Municipal	R\$ 0 Meta 0	1.500.000 3

Atividades:

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	Valores em R\$ 1,00	
					Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2006	Manutenção da Frota de Veículos					
001	Manutenção, Revisão e Reparo de Veículos	Veículo Reparado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 225.000 Meta 180	775.250 540
002	Combustíveis	Abastecimento - Litros	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 1.553.050 Meta 1.000.000	6.696.000 3.600.000
003	Peças e Acessórios	Veículo Reparado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 500.000 Meta 180	1.725.000 540
004	Licenciamento e Seguros	Veículo Licenciado / Segurado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 46.000 Meta 180	166.600 540
005	Aluguéis ou Contratação de Serviços de Transporte	Contrato - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ 1.837.500 Meta 25	6.174.000 75



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO II
 PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 0009 Gestão da Política de Comunicação do Governo

Objetivo: *Publicação de Atos Oficiais do Governo bem como matérias institucionais e de utilidade pública que estimulem a participação da sociedade na definição das políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Município*

Público Alvo: *Governo / Sociedade*

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2007	Publicações						
	001 - Atos Oficiais	Contrato - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	114.000 12	410.400 36
	002 - Publicidade Institucional	Contrato - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	420.000 12	1.260.000 36
	003 - Publicidade de Utilidade Pública	Contrato - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	56.000 12	164.800 36
	004 - Edifícios	Contrato - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	13.000 12	46.800 36

Programa: 0010 Gestão da Política de Assistência Social

Objetivo: *Formular e coordenar o desenvolvimento dos programas na área de assistência social com recursos próprios e com a participação da União e do Estado através de convênios.*

Público Alvo: *Sociedade*

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2008	SAC - Serviço de Ação Continuada						
	001 - Administração do Convênio	Auxílio - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	85.700 12	306.720 36
2009	PETI - Programa de Errad do Trabalho Infantil						
	001 - Jornada Ampliada	Auxílio - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	204.221 12	673.929 36
	002 - Bolsa	Auxílio - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	60.000 12	198.000 36
2010	PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família						
	001 - NAF - Urbano - Araruama	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	500 12	1.500 36
	002 - Família Cidadão - Urbano	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	26.000 12	78.000 36
	003 - Arco Irô - Urbano	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	38.096 12	114.288 36
	004 - Mulher Artesã - Urbano	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	25.456 12	76.368 36
	005 - Comunidade Experiência	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	31.012 12	93.036 36
	006 - NAF - Rural - São Vicente	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	500 12	1.500 36
	007 - Família Cidadã - Rural	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	22.000 12	66.000 36
	008 - Arco Irô - Rural	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	34.580 12	103.740 36
	009 - Mulher Artesã - Rural	Atendimento - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	23.456 12	70.368 36
2011	PAC - Programa de Atenção à Criança						
	001 - Administração do Convênio	Auxílio - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	21.573 12	64.719 36
2012	Atendimento a População Carente						
	001 - Fundo SOS	Doações - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	804.500 12	2.655.048 36
	002 - Sorriso Feliz	Doação de Prótese - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	30.880 368	101.904 900
	003 - Casa do Passagem	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	40.800 12	140.760 36
	004 - Centro Dia	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	20.000 12	72.000 36



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO

Atividades

Valores em R\$ 1,00

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
005	Entidades Filantrópicas	Subvenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	254.000 12	910.800 36
006	Centro de Proteção ao Idoso	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	135.200 12	466.440 36
007	Casa do Idoso	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	79.000 12	284.400 36
008	Casa do Livro	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	160.000 12	576.000 36
2013	Reforço Alimentar do Servidor						
001	Kit Reforço Alimentar	Kit Doado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	866.400 15.600	3.311.172 49.080
002	Refeitório	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	247.200 12	852.840 36

Programa 0011 Geração de Emprego e Renda

Objetivo: Estimular o desenvolvimento econômico e social através de atividades capazes de gerar emprego, trabalho e renda.
Público Alvo: Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Valores em R\$ 1,00

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2014	Meu Primeiro Emprego						
001	Jovem Cidadão	Jovem - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	380.000 150	1.517.482 450
002	Adolescente em Ação	Adolescente - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	468.000 200	1.802.295 600
003	Acadêmicos de Medicina	Acadêmico - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	320.000 80	1.165.120 270
004	Estagiário	Estudante - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	370.800 120	1.350.082 360
2015	Geração de Renda						
001	Salão Popular	Salão de Relevo - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	47.280 50	170.208 150
002	Pensão Popular	Pensão - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	265.000 50	1.033.500 150
003	Estacionamento	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	24.000 12	83.600 36
004	Residência Creche	Creche Infantil - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	938.000 70	5.944.575 150

Programa 0012 Gestão da Política de Saúde

Objetivo: Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas na área de saúde.
Público Alvo: Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Valores em R\$ 1,00

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2016	Programas de Atenção Básica em Saúde						
001	Farmácia Básica	Abastecimento Farmácia - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	133.808 12	481.701 36
002	Programa de Saúde da Família - PSF	Postos - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	406.047 18	1.461.769 54
003	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Combate e Doenças - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	560.786 12	2.018.829 36
004	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Pesquisa - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	158.239 12	562.460 36
005	Programa de Vigilância Sanitária	Fiscalização - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	26.500 12	91.800 36
2017	Atenção Hospitalar e Ambulatorial						
001	Pronto Socorro	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	730.000 12	2.738.250 36
002	Hospital de São Vicente	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta	906.000 12	3.197.500 36



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 – 2009

ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 – 2009
003	Hospital da Mulher	Manutenção – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	413.000 12	1.548.750 36
004	Postos de Saúde	Manutenção – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	306.000 12	1.147.500 36
005	Postos de Atendimento Específico	Manutenção – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	1.154.229 12	4.328.358 36
006	Serviços Terceirizados	Contrato – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	1.334.000 30	5.002.500 105
007	Fundação Médico Hospitalar São Silvestre	Subvenção – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	520.000 12	1.950.000 36

Programa 0013 Manutenção de Instituições de Interesse Social

Objetivo Público Alvo: Contribuir para a manutenção de órgãos de interesse social nas mais diversas áreas de atuação Governo / Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 – 2009
2018	Manutenção de Instituições						
001	Consórcio Lagos São João	Contribuição – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	16.000 12	64.600 36
002	Conselho Tutelar	Ajuda de Custo – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	105.100 12	378.360 36
003	Junta de Alistamento Militar	Material de Expediente – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	0 0	0 0
004	Conselho Municipal de Saúde	Manutenção – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	14.500 12	52.200 36
005	Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção – Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	10.000 12	30.000 36

Programa 0014 Gestão da Política de Educação

Objetivo Público Alvo: Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas na área de educação Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Valores em R\$ 1,00	
						Previsto em 2006	Período 2007 – 2009
2019	Educação de Jovens e Adultos						
001	Capacitação de Educadores	Servidor Capacitado – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	18.000 70	66.542 180
002	Distribuição de Material Didático e Pedagógico	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	15.000 500	59.400 1.650
003	Distribuição de Merenda Escolar	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	144.000 500	570.240 1.050
004	Distribuição de Uniformes	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	38.000 500	136.800 500
2020	Ensino Infantil						
001	Capacitação de Educadores	Servidor Capacitado – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	45.000 100	97.200 180
002	Distribuição de Material Didático e Pedagógico	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	65.000 2.000	252.500 7.500
003	Distribuição de Merenda Escolar	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	513.590 2.000	2.311.200 7.500
004	Distribuição de Uniformes	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	70.000 2.000	315.000 7.500
2021	Educação Especial						
001	Capacitação de Educadores	Servidor Capacitado – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	11.000 2	33.000 6
002	Distribuição de Material Didático e Pedagógico	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	24.000 30	100.800 105
003	Distribuição de Merenda Escolar	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	72.000 30	302.400 105
004	Distribuição de Uniformes	Aluno Atendido – Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	18.000 30	72.450 105



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO

Atividades

Valores em R\$ 1,00

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2022	Ensino Fundamental						
001	Capacitação de Educadores	Servidor Capacitado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	100.899 600	309.739 1.050
002	Distribuição de Material Didático e Pedagógico	Aluno Atendido - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	530.000 17.000	1.862.200 54.000
003	Distribuição de Merenda Escolar	Aluno Atendido - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	1.135.540 17.000	4.324.860 54.000
004	Distribuição de Uniformes	Aluno Atendido - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	480.000 17.000	1.677.240 54.000
2023	Demais Ações Voltadas à Política de Educação						
001	Bibliotecas Escolares	Manutenção - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	180.000 50	712.800 60
002	Bibliotecas Virtuais	Manutenção - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	64.000 30	211.200 30
003	Esporte nas Escolas	Escola Atendida - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	245.000 3	1.623.600 18
004	Transporte Escolar	Aluno Transportado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	1.831.500 22.000	5.884.320 69.000
005	Convênio com Universidades Públicas	Contrato - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	420.000 12	1.411.200 36
006	Convênio com Universidades Privadas	Contrato - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	180.000 12	604.800 36
007	Manutenção de Unidades Escolares	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	581.565,57 12	2.093.636 36

Programa: 0015 Gestão da Política de Cultura

Objetivo: Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas na área de cultura e preservação do patrimônio histórico.

Público Alvo: Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Valores em R\$ 1,00

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2024	Preservação do Patrimônio Histórico Cultural						
001	Capacitação do Servidor	Servidor Capacitado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	20.000 3	20.000 3
002	Distribuição de Material sobre o Patrimônio Cultural	Material Distribuído - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	12.000 50.000	36.800 150.000
2025	Eventos Culturais						
001	Padroeiros	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	48.000 5	165.600 15
002	Corpus Christi	Evento Realizado	06/2006 06/2009	Municipal	RS Meta	24.000 1	82.800 3
2026	Eventos Artísticos						
001	Projeto R\$ 1,99	Evento Realizado	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	12.000 30	43.200 90
002	Meu Vizinho, Meu Amigo	Evento Realizado	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	60.000 50	216.000 150
2027	Difusão Cultural						
001	Teatro Municipal	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	57.000 12	189.100 36
002	Biblioteca	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	33.000 12	108.500 36

Programa: 0016 Gestão da Política de Turismo

Objetivo: Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas voltados à expansão do turismo no Município

Público Alvo: Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Valores em R\$ 1,00

Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização		Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2028	Eventos Turísticos						
001	Reveillon	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	RS Meta	110.899 1	363.000 3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2008 - 2009

ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO

Atividades		Valores em R\$ 1,00				
Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
002	- Carnaval	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 215.000 1	741.750 3
003	- Rodão	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 138.200 2	4/5.790 6
004	- Esportivos	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 168.600 5	775.560 20
005	- Promoção do Esporte	Entidade Beneficiada - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 30.000 1	103.500 3

Programa 0017 - Gestão da Política de Agropecuária

Objetivo: Coordenar o planejamento, a formulação e a execução dos programas na área de agricultura e pecuária
 Público Alvo: Sociedade

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades		Valores em R\$ 1,00				
Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2029	Promoção de Eventos Agropecuários					
001	- Campeonato de Quarto de Milha	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 68.200 1	235.290 3
002	- Campeonato de Mangalarga	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 67.000 1	231.150 3
003	- Exposição do Cavalo Pampa	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 55.400 1	191.130 3
004	- Laço Comprido	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 25.200 2	86.940 5
005	- Expo-Aruama	Evento Realizado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 244.000 1	841.800 3
2030	Serviços Disponibilizados ao Agricultor					
001	- Patrulha Mecanizada Agrícola	Manutenção - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 39.000 12	134.550 36
002	- Transporte de Gêneros	Locação - Mês	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 66.000 12	227.700 36

Programa 0018 - Gestão da Previdência

Objetivo: Gerenciar e executar os programas voltados ao pagamento de benefícios de inativos e pensionistas
 Público Alvo: Servidores, Ex-Servidores e Pensionistas

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades		Valores em R\$ 1,00				
Ação	Título	Produto (Unidade)	Início Término	Regionalização	Previsto em 2006	Período 2007 - 2009
2031	Previdência de Inativos e Pensionistas					
001	- Inativos	Pagamento Efetuado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 2.898.485 13	9.309.776 39
002	- Pensionistas	Pagamento Efetuado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 211.513 13	729.719 39
003	- Demais Benefícios Previdenciários	Pagamento Efetuado - Unidade	01/2006 12/2009	Municipal	R\$ Meta 0 0	0 0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO III

PRIORIDADES E METAS PARA 2008 - PROJETO DE LDO

Programa			Meta
Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida			
0001	0001	Dívida Interna Amortização da Dívida Amortização da Dívida Contratual - Parcela Paga	
	001	Iluminação Pública	12
	002	Fornecimento de Energia Elétrica - Próprios	12
	003	INSS	12
	004	FGTS	12
	005	IBASMA	12
	006	União - Verde Vale	12
	0002	Juros e Encargos da Dívida Pagamento de Juros e Encargos da Dívida - Parcela Paga	
	001	Iluminação Pública	12
	002	Fornecimento de Energia Elétrica - Próprios	12
	003	INSS	0
	004	FGTS	0
	005	IBASMA	0
	006	União - Verde Vale	12
0002	0003	Encargos Sociais Contribuições Sociais Pagamento de Contribuições Sociais - Contribuição	
	001	Formação do PASEP	12
	002	Contribuição ao INSS	0
	003	Contribuição ao FGTS	0
0003	0004	Sentenças Judiciais Cumprimento de Sentenças Judiciais Cumprimento de Decisões Judiciais - Decisões Cumpridas	
	001	Transitado em Julgado - Município, Autarquias e Fundações	60
	002	Transitado em Julgado - Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	20
	003	Transitado em Julgado de Pequeno Valor	50
	004	Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	20
0004	1001	Edificações Públicas Construção de Prédios Públicos Expansão das Unidades - Unidade	
	001	Unidades Educacionais	0
	002	Unidades de Saúde	0
	003	Unidades Administrativas	0
	004	Unidades Assistenciais	0
	005	Unidades de Ensino Infantil	0
	006	Unidades de Cultura	0
	007	Estádio Municipal	1
	1002	Ampliação e Reforma Modernização das Unidades - Unidade	
	001	Unidades Educacionais	25
	002	Unidades de Saúde	0
	003	Unidades Administrativas	2
	004	Unidades Assistenciais	0
	005	Unidades de Ensino Infantil	0
	006	Unidades de Cultura	1
0005		Construção de Moradia	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO III

PRIORIDADES E METAS PARA 2006 - PROJETO DE LDO

Programa			Meta
Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida			
	1003	Unidades Habitacionais Construção de Residências - Unidade	
	001	Construção de Residências Populares	10
	002	Desapropriação de Imóveis	1
	003	Melhoria de Condições de Habitabilidade	10
0006		Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	
	1004	Infra-Estrutura Urbana Desenvolvimento Urbano - Unidade	
	001	Pavimentação de Vias	10.000
	002	Construção de Praças e Centros de Lazer	2
	003	Saneamento Básico	0
	004	Elaboração de Plano Diretor	0
	2001	Serviços Públicos Desenvolvimento Urbano - Unidade	
	001	Iluminação Pública	12
	002	Coleta de Lixo	1
	003	Limpeza Urbana	20
	004	Conservação de Praças e Centros de Lazer	30
	005	Sinalização de Trânsito	12
0007		Administração das Unidades	
	1005	Reequipamento de Unidades Unidade Reequipada - Unidade	
	001	Unidades Educacionais	10
	002	Unidades de Saúde	0
	003	Unidades Administrativas	3
	004	Unidades Assistenciais	0
	005	Unidades de Ensino Infantil	0
	006	Unidade de Cultura	1
	2002	Manutenção de Serviços Administrativos Continuidade dos Serviços - Unidade/Mês	
	001	Viagens e Locomoções	36
	002	Serviços Postais	35.000
	003	Serviços de Telecomunicações	12
	004	Assinaturas de Jornais, Periódicos e Afins	50
	005	Outras Despesas Administrativas	12
	2003	Remuneração de Pessoal Ativo Pagamento de Servidores - Remuneração	
	001	Efetivos e Comissionados	13,33
	002	Contratados	13,33
	003	Força Tarefa - Obras	13,33
	004	Força Tarefa - Cultural	13,33
	005	Cedido a Outros Órgãos	13,33
	006	Escola Politécnica	13,33
	007	Servidores - FUNDEF 60%	13,33
	008	Servidores - FUNDEF 40%	13,33
	2004	Manutenção e Conservação de Imóveis Locação e Serviços - Unidade/Mês	
	001	Aluguéis, Despesas com Condomínios e Seguros	10
	002	Serviços de Utilidade Pública	12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO III

PRIORIDADES E METAS PARA 2006 - PROJETO DE LDO

Programa			Meta
	Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida		
	2005	Ações de Informática	
		Contratação de Serviços - Unidade	
	001	Serviços de Qualquer Natureza na Área de Informática	10
	002	Manutenção de Equipamentos de Informática	5
	003	Manutenção de Software	7
0008		Modernização e Manutenção da Frota de Veículos	
	1006	Aquisição de Veículos	
		Veículo Adquirido - Unidade	
	001	Veículos para o Transporte Escolar	0
	002	Veículos Leves	10
	003	Veículos Especiais - Saúde	5
	004	Veículos Pesados	2
	005	Máquinas Pesadas	0
	2006	Manutenção da Frota de Veículos	
		Funcionamento da Frota - Unidade/Litros	
	001	Manutenção, Revisão e Reparo de Veículos	180
	002	Combustíveis	1.000.000
	003	Peças e Acessórios	180
	004	Licenciamento e Seguros	180
	005	Aluguéis ou Contratação de Serviços de Transporte	25
0009		Gestão da política de Comunicação do Governo	
	2007	Publicações	
		Contrato de Publicidade - Mês	
	001	Atos Oficiais	12
	002	Publicidade Institucional	12
	003	Publicidade de Utilidade Pública	12
	004	Edições	12
0010		Gestão da Política de Assistência Social	
	2008	SAC - Serviço de Ação Continuada	
		Concessão de Auxílio - Mês	
	001	Administração do Convênio	12
	2009	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
		Auxílio - Mês	
	001	Jornada Ampliada	12
	002	Bolsa	12
	2010	PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família	
		Atendimento - Mês	
	001	NAF - Urbano - Araruama	12
	002	Família Cidadã	12
	003	Arco Íris - Urbano	12
	004	Mulher Artesã	12
	005	Comunidade Experiente	12
	006	NAF - Rural - São Vicente	12
	007	Família Cidadã - Rural	12
	008	Arco Íris - Rural	12
	009	Mulher Artesã - Rural	12
	2011	PAC - Programa de Atenção à Criança	
		Auxílio - Mês	
	001	Administração do Convênio	12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009

ANEXO III

PRIORIDADES E METAS PARA 2006 - PROJETO DE LDO

Programa			Meta
Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida			
	2012	Atendimento à População Carente Doação, Manutenção e Subvenção – Unidade/Mensal	
		001 Fundo SOS	12
		002 Sorriso Feliz	300
		003 Casa de Passagem	12
		004 Centro Dia	12
		005 Entidades Filantrópicas	12
		006 Centro de Proteção ao Idoso	12
		007 Casa do Idoso	12
		008 Casa do Livro	12
	2013	Reforço Alimentar do Servidor Doação e Manutenção – Unidade/Mensal	
		001 Kit Reforço Alimentar	15.600
		002 Refeitório	12
0011	2014	Geração de emprego e Renda Meu Primeiro Emprego Estágios – Unidade	
		001 Jovem Cidadão	150
		002 Adolescente em Ação	200
		003 Acadêmicos de Medicina	80
		004 Estagiário	120
	2015	Geração de Renda Atividades Comerciais – Unidade/Mensal	
		001 Salão Popular	50
		002 Pensão Popular	50
		003 Estacionamento	12
		004 Residência Creche	70
0012	2016	Gestão da Política de Saúde Programas de Atenção Básica em Saúde Manutenção – Unidade/Mensal	
		001 Farmácia Básica	12
		002 Programa de Saúde da Família – PSF	18
		003 Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPIECD	12
		004 Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	12
		005 Programa de Vigilância Sanitária	12
	2017	Atenção Hospitalar e Ambulatorial Manutenção, Contrato e Subvenção – Unidade/Mensal	
		001 Pronto Socorro	12
		002 Hospital de São Vicente	12
		003 Hospital da Mulher	12
		004 Postos de Saúde	12
		005 Postos de Atendimento Específico	12
		006 Serviços Terceirizados	30
		007 Fundação Médico Hospitalar São Silvestre	12
0013	2018	Manutenção de Instituições de Interesse Social Manutenção de Instituições Contribuição, Ajuda de Custo e Manutenção – Mensal	
		001 Consórcio Lagos São João	12
		002 Conselho Tutelar	12
		003 Junta de Alistamento Militar	0
		004 Conselho Municipal de Saúde	12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
 ANEXO III
 PRIORIDADES E METAS PARA 2006 - PROJETO DE LDO

Programa			Meta
Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida			
		005 Conselho Municipal de Assistência Social	12
0014		Gestão da Política de Educação	
	2019	Educação de Jovens e Adultos	
		Capacitação de Servidor e Atendimento ao Aluno - Unidade	
		001 Capacitação de Educadores	70
		002 Distribuição de Material didático e Pedagógico	500
		003 Distribuição de Merenda Escolar	500
		004 Distribuição de Uniformes	500
	2020	Ensino Infantil	
		Capacitação de Servidor e Atendimento ao Aluno - Unidade	
		001 Capacitação de Educadores	100
		002 Distribuição de Material didático e Pedagógico	2.000
		003 Distribuição de Merenda Escolar	2.000
		004 Distribuição de Uniformes	2.000
	2021	Educação Especial	
		Capacitação de Servidor e Atendimento ao Aluno - Unidade	
		001 Capacitação de Educadores	2
		002 Distribuição de Material didático e Pedagógico	30
		003 Distribuição de Merenda Escolar	30
		004 Distribuição de Uniformes	30
	2022	Ensino Fundamental	
		Capacitação de Servidor e Atendimento ao Aluno - Unidade	
		001 Capacitação de Educadores	600
		002 Distribuição de Material didático e Pedagógico	17.000
		003 Distribuição de Merenda Escolar	17.000
		004 Distribuição de Uniformes	17.000
	2023	Demais Ações Voltadas à Política de Educação	
		Manutenção, Contrato, Atendimento à Escola e ao Aluno - Unidade/Mensal	
		001 Bibliotecas Escolares	50
		002 Bibliotecas Virtuais	30
		003 Esporte nas Escolas	3
		004 Transporte Escolar	22.000
		005 Convênio com Universidades Públicas	12
		006 Convênio com Universidades Privadas	12
		007 Manutenção de Unidades Escolares	12
00015		Gestão da Política de Cultura	
	2024	Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	
		Capacitação de Servidor e Material Informativo - Unidade	
		001 Capacitação de Servidor	3
		002 Distribuição de Material sobre o Patrimônio Cultural	50.000
	2025	Eventos Culturais	
		Evento - Unidade	
		001 Padroeiros	5
		002 Corpus Christi	1
	2026	Eventos Artísticos	
		Eventos - Unidade	
		001 Projeto R\$ 1,99	30
		002 Meu Violão, Meu Amigo	50
	2027	Difusão Cultural	
		Manutenção de Unidades - Mensal	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO PLURIANUAL 2006 - 2009
 ANEXO III
 PRIORIDADES E METAS PARA 2006 - PROJETO DE LDO

Programa			Meta
Ação/Sub-Ação/Produto/Unid. Medida			
		001 Teatro Municipal	12
		002 Biblioteca	12
0016		Gestão da Política de Turismo	
	2028	Eventos Turísticos	
		Evento - Unidade	
		001 Reveillon	1
		002 Carnaval	1
		003 Rodeio	2
		004 Esportivos	5
		005 Promoção do Esporte	1
0017		Gestão da Política de Agropecuária	
	2029	Promoção de Eventos Agropecuários	
		Eventos - Unidade	
		001 Campeonato Quarto de Milha	1
		002 Campeonato de Manga Larga	1
		003 Exposição do Cavalo Pampa	1
		004 Laço Comprido	2
		005 Expo-Araruama	1
	2030	Serviços Disponibilizados ao Agricultor	
		Manutenção e Locação - Mensal	
		001 Patrulha Mecanizada Agrícola	12
		002 Transporte de Gêneros	12
0018		Gestão da Previdência	
	2031	Previdência de Inativos e Pensionistas	
		Benefícios - Pagamento	
		001 Inativos	13
		002 Pensionistas	13
		003 Demais Benefícios Previdenciários	0